



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.215 / 2012.

“Dá denominação de Centro Viva Vida Francisco de Assis Mattos de Oliveira, a prédio público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado e oficializado, por força desta lei, de **“Centro Viva Vida Francisco de Assis Mattos de Oliveira”**, o prédio construído pela Administração Municipal na Rua Coronel Izalino, nº 161, bairro Centro, Muriaé - MG.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas nos referidos locais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de março de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé